

Povo Cigano

o direito em suas mãos



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
Paulo Vannuchi

SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
Perly Cipriano

COORDENAÇÃO EDITORIAL E TEXTO:
Mirian Stanescon Batuli - Rorarni (nome cigano)

REALIZAÇÃO:
Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial -
Seppir
Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural
Fundação Santa Sara Kali

COLABORAÇÃO E PROJETO GRÁFICO:
Riovideo
[X]Brasil

CONVÊNIO:
Centro de Referência à Discriminação Religiosa/INTERPAZ – CRDR

Ilustrações gentilmente cedidas do livro Lilá Romaí - Cartas Ciganas
de Mirian Stanescon Batuli

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 4º andar
700064-900 – Brasília-DF
direitoshumanos@sedh.gov.br / www.sedh.gov.br

copyright © Mirian Stanescon Batuli de Siqueira

É permitida a reprodução total ou parcial da publicação devendo citar
menção expressa na fonte de referência.

Impressão no Brasil em Setembro de 2007

Distribuição gratuita

Tiragem: 5.000 exemplares



Povo Cigano

o direito em suas mãos

KHRIS ROMAI
Conselho de Sentença
ou Julgamento Cigano

Minha Terra é o Planeta,
Meu teto é o Universo,
Minha Religião é a Liberdade.
Pensamento cigano

Certamente, nenhum povo sofreu tantas perseguições e discriminações quanto o povo cigano pelo mundo a fora... Apesar de tudo, os ciganos mantiveram suas tradições e cultura, e deixaram para os outros povos, legados de riquezas materiais, culturais e ensinamentos.

Os ciganos no Brasil são muitos e estão por toda parte, embora muitos ainda permaneçam invisíveis.

Perguntamos sempre onde estão e quantos são os ciganos? Eles vivem ainda em acampamentos como nômades? Eles moram nas periferias e favelas? Tem apartamentos?

O que eles fazem pra viver? Sabemos que eles são artesãos, operários, músicos, artistas de circo, de televisão, de teatro, são professores, profissionais liberais, empresários e funcionários públicos. Eles são iguais aos outros povos e etnias porque são diferentes. Eles têm história, hábitos, costumes, língua e tradições, que os diferenciam e os identificam.

Os ciganos são parte integrante do nosso povo. Eles contribuíram para a constituição das riquezas materiais e culturais do Brasil. E, certamente, quando pudermos romper com as barreiras dos preconceitos, poderemos aprender e receber mais desse admirável povo.

Devemos nos empenhar para abolir todos os preconceitos que existem na população, que ainda estão nos livros ou nas escolas e também nas igrejas.

Os ciganos são cidadãos de plenos direitos que precisam ser respeitados nas suas maneiras de ser. O Poder Público da União, Estado e Município tem uma dívida secular para com o povo cigano e certamente, é tempo de resgatar essa dívida.

Assim, o ensino para as crianças ciganas que vivem nos acampamentos, deve ser pensado e discutido com as comunidades ciganas, respeitando sempre suas tradições e língua. Também as Prefeituras Municipais precisam destinar espaço adequado com infra-estrutura para seus acampamentos. Ninguém poderá invadir seus acampamentos pois ali é seu local de moradia; o atendimento a saúde deve levar em consideração o seu tipo de vida e seus costumes.

Nenhuma política terá sucesso se não contar com a participação da comunidade cigana e suas lideranças. Em todas as Conferências de Direitos Humanos, a comunidade cigana esteve presente, participando ativamente, denunciando e propondo ações.

Em 2006, o Presidente Lula sancionou um Decreto criando o Dia Nacional do Cigano. Naturalmente, todo dia é dia da comunidade cigana, mas ter uma data nacional é importante para que o Poder Público, a sociedade civil, os ciganos e não ciganos, realizem atividades nas escolas, nos meios de comunicação, no legislativo, no judiciário, nos acampamentos, nas periferias e nos apartamentos, e façam uma reflexão sobre a importância do povo cigano para o Brasil e para o mundo.

A Cartilha Cigana elaborada por Mirian Stanescon Batuli, por certo contribuirá para que ciganos e não ciganos, que lutam e acreditam no fim de todas as formas de preconceitos e discriminação, prossigam na luta da igualdade para todos.

Perly Cipriano

Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – SEDH/PR.



ILÓ ROMANÓ
Coração Cigano

Desde minha mais tenra idade, li, vi e ouvi as maiores atrocidades contra meu povo.

Sempre soube que o sonho é a força motriz que rege a humanidade e foi essa força que me fez caminhar à procura de respeito, amor e solidariedade para com meu povo.

Ao participar como Delegada da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos e ver consolida-



Apresentação

das as propostas que viabilizariam uma melhor qualidade de vida para minha gente, senti que a primeira etapa de minha luta estava vencida.

Ao me reunir na 1ª Audiência Cigana em Brasília com meus irmãos ciganos de outros Estados e com eles traçar as propostas para serem apresentadas na I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, pude sentir a preocupação do Governo brasileiro de dar ao povo cigano, oportunidades iguais as dispensadas às outras etnias ou grupos que se sentissem discriminados.

Após passarmos por seculares preconceitos, é chegada a hora do nosso povo sair de sua invisibilidade, deixar de sermos considerados cidadãos na sombra e um povo sem voz.

Sabemos que Rom é todo e qualquer cigano e *Kalom* é um dos clãs que integram o povo



cigano e que no Brasil temos 7 clãs que são denominados: *Kalderash, Moldowaia, Sibiaia, Roraranê, Kalê, Lovaria e Mathiwia*.

Chegou a hora de todos os ciganos independentemente do clã a que pertençam, se conscientizarem de unir o que está desunido, organizar o que está desorganizado e aprender o que jamais foi aprendido: o direito de ter direitos.

Chegou a hora também, do cigano nascido no Brasil parar de se sentir estrangeiro em sua própria terra.

Além dos ciganos nascidos no Brasil terem todos os direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 aos cidadãos brasileiros (*Gajies*), como minoria étnica também nos são assegurados outros direitos.

O cigano oriundo de outro país que seja naturalizado brasileiro ou mesmo sendo ele estrangeiro, é amparado pela lei 6.815 de 19/8/1980 (Estatuto dos Estrangeiros).

Um dos maiores objetivos desta Cartilha é que o povo cigano aprenda a exercer, usufruir e garantir seus direitos.

Kamal le Romengue sar o mistimôs la lumiaco

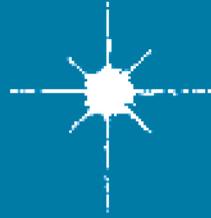
Quero para o povo cigano o que o mundo pode oferecer de melhor.

Bar Sastimos Saorregue!

Sorte e saúde para todos!

Mirian Stanescon Batuli – Rorarni

Advogada - Cigana do clã Kalderash



THIERA ROMAI
Barraca Cigana



Introdução

Na IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos, o Povo Cigano teve suas reivindicações ouvidas. Além disso, 25 propostas para melhorar sua qualidade de vida foram aprovadas e consolidadas no Programa Nacional dos Direitos Humanos - PNDH.

Após a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, aconteceu no Rio de Janeiro a I Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, onde o Povo Cigano, além de apresentar as 25 propostas consolidadas no PNDH, acrescentou mais 4 propostas que foram levadas à Plenária no Rio de Janeiro e também aprovadas.

Partindo do princípio que o Brasil é um País de todos, de todas as cores e de todas as raças, o Povo Cigano, pela primeira vez na história do País, pode ser ouvido e amparado em suas reivindicações.

O Governo Federal criou a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), que embora tenha como meta maior atender as necessidades dos afrodescendentes,

A ignorância gera medo,
que gera preconceito
e alimenta a discriminação.

não deixou de ajudar as outras etnias a tentarem alcançar melhor qualidade de vida e terem seus direitos assegurados.

Antes da realização da Conferência Nacional de Promoção de Igualdade Racial, foi promovida pela seppir a 1ª Audiência Cigana no Brasil, dando oportunidades à líderes de vários clãs ciganos estabelecidos em vários estados do Brasil a colocarem as propostas que achavam necessárias para proteger, resguardar, garantir direitos e, acima de tudo, valorizar suas tradições.

Desta Audiência Cigana, além das 29 propostas já consolidadas na Conferência Estadual, realizada no Rio de Janeiro, foram incluídas mais algumas propostas que os líderes presentes acharam necessárias.

Para nós ciganos, ficou claro que hoje temos um Governo que se propõe a resgatar a dívida histórica do Estado com o povo cigano, no que diz respeito a constante violação dos direitos humanos, que se manifesta na existência de estereótipos negativos, preconceitos e nas mais variadas formas de discriminação das minorias ciganas pela população majoritária nacional. Incluir um povo que sempre foi o excluído dos excluídos, considerados, até a presente data, cidadãos na sombra e um povo sem voz, nos parece e é mais do que justo.



EFTĂ THIEI SLUBENG
7 Chaves do Destino



Quem são os ciganos?

Um pouco de história, costumes e hábitos

A história dos ciganos permanece um mistério porque há poucos registros sobre a sua origem. Ao pesquisar muitas palavras do idioma cigano – o *Romanês*, descobrimos indícios de que os ciganos vieram do norte da Índia para o Oriente Médio há cerca de mil anos.

No entanto, os ingleses acreditavam que os ciganos vinham do Egito, tanto que os chamaram de *gypsies*. Porém, os ciganos chamam a si próprios *Rom* ou *Roma*, que significa “homem” no seu idioma.

Os *Roms* são um povo nômade, alegre, sábio e muito místico. No Brasil são divididos em sete clãs: *Kalderash*, *Moldowaia*, *Sibiaia*, *Roraranê*, *Lovaria*, *Mathiwia* e *Kalê*. Trabalhavam como menestréis, ferreiros e artistas, damas de companhia e aios.

Uma teoria sugere que os *Roms* saíram da Índia para fugir dos muçulmanos. Depois de atravessarem a Pérsia e viverem durante séculos no Império Bizantino, foram para o norte no séc. XIV. Portugal foi um dos países que deportou muitos ciganos para as suas colônias, como África e Brasil.

No final do séc. XIX, houve uma terceira migração de *Roms* do leste Europeu para os EUA. Sem pátria, num mundo onde tudo muda a uma velocidade alucinante, o destino previsto para os *Roms* é, muitas vezes, sombrio. Mas, a história comprova que o



grande talento dos ciganos foi conseguir sobreviver à hostilidade dos seus hospedeiros, sempre infinitamente mais poderosos.

As razões históricas que levaram os ciganos a se espalharem por várias zonas da Europa, devem-se, essencialmente, à sua difícil integração social, porque devido ao tom escuro da sua pele, eram vistos nas terras aonde chegavam pelos *Gadjes* (não ciganos em Romanês) como malditos ou enviados do demônio. Por outro lado, o fato de alimentarem práticas de quiromancia e adivinhação, fez com que fossem repudiados pela Igreja Católica e pelas diferentes religiões cristãs.

Na Europa, a perseguição aos ciganos foi intensa, principalmente, através da Inquisição. Os ciganos foram proibidos de usar seus trajes típicos, cujas cores berrantes e gosto extravagante fugiam à norma social, de falar a sua língua, de viajar, de exercer os seus ofícios tradicionais ou até mesmo de se casar com pessoas do mesmo grupo étnico.

Isto fez com que os traços fisionômicos dos ciganos se alterassem e por isso, hoje é comum encontrar ciganos de olhos claros e cabelos louros. Em alguns países foram mesmo reduzidos à escravidão - na Romênia, os escravos ciganos só foram libertados em meados do séc. XIX.

No passado, os ciganos eram freqüentemente punidos com a deportação. Alguns chegaram à América do Norte como prisioneiros ou servos sobre contrato, pouco após o desembarque em Plymouth dos primeiros colonos ingleses em 1620. Foram expulsos da Inglaterra por força de várias leis, entre as quais a Lei para o Castigo de Malfeitores, Vagabundos e Mendigos Invet-



rados, do séc. XVI. Porém, a maioria dos ciganos que hoje vive nos EUA – as estimativas variam de 750.000 a 1.000.000,00 – veio da Europa Central e Leste Europeu.

Porraimôs, que significa, literalmente, “destruição”, é um termo cunhado pelo povo *Rom* para descrever, em períodos mais recentes, a tentativa do regime Nazista em exterminar este grupo étnico da Europa, juntamente com os judeus.

O fenômeno tem sido pouco estudado em relação ao Holocausto cigano. Talvez porque as comunidades ciganas da Europa do Leste eram bem menos estruturadas e organizadas do que outras como, por exemplo, a comunidade judaica. Acredita-se que o número de ciganos vítimas do holocausto nazista, possa estar entre 200.000 e 800.000 pessoas.

Seus cavalos foram mortos a tiros, seus nomes alterados (daí que não seja invulgar encontrar ciganos com nomes dos *Gadjes*) e suas mulheres foram esterilizadas. Os seus filhos foram brutalmente retirados de suas famílias e entregues à famílias não ciganas. Uma prática que foi vigente na Suíça até 1973.

No entanto, e apesar destas chacinas e perseguições, o número de ciganos vem aumentando. Estima-se que hoje existam entre 8 a 12 milhões de ciganos dispersos pela Europa, o que os torna a minoria mais populosa do continente europeu. É difícil determinar o número exato, pois há ainda muitos ciganos vivendo na ilegalidade e sem qualquer Registro. Centenas de milhares de ciganos emigraram para o Continente Americano. Os ciganos, ao contrário dos judeus, nunca demonstraram um desejo de ter o seu próprio país.



Nas palavras de Ronald Lee, escritor cigano nascido no Canadá, “a pátria dos roma é onde estão os meus pés”.

Após a Segunda Guerra Mundial, muitos ciganos das áreas rurais da Eslováquia foram forçados pelos governos a trabalhar nas fábricas da Morávia e da Boêmia, as regiões centrais mais industrializadas do território Tcheco. Porém, em 1989, com a Revolução de Veludo e o fim do comunismo no país, os ciganos foram os primeiros a perder os seus empregos, até então garantidos por um regime que pregava a igualdade e homogenia social. É verdade que existe uma pequena e assimilada elite intelectual cigana. Mas, a maioria dos ciganos da Europa Central ainda vive em esqualidos cortiços das grandes cidades. Junte-se a isso as perspectivas econômicas sombrias, um surto de ataques neonazistas e o fascínio que a prosperidade ocidental exerce e temos um panorama desolador da região do mundo que mais ciganos alberga. O resultado é que milhares de ciganos emigram para países ocidentais, onde trabalham ilegalmente, pedem esmola ou buscam asilo político. Alarmada, a União Européia reage reprimindo a imigração e restringindo tanto os ciganos como os *gadjes*. É curioso revelar que, em países como a Romênia, Hungria, Eslováquia, República Checa, Polônia e Bulgária, dos requisitos para a integração da UE, faz também parte o fim de medidas discriminatórias contra os ciganos.

Hoje, vivem espalhados pelo mundo, especialmente na Europa, sendo sempre uma minoria étnica nos países onde vivem. A maioria dos ciganos ou *Roms*, falam alguma forma do idioma romanês, uma língua muito próxima das modernas línguas Indo-européias do norte da Índia e Paquistão. A moderna antropologia relacionou a língua romani com as línguas *Punjabi* e *Potohari*, faladas no norte do Paquistão.

Apesar de tantas perseguições e animosidades, os ciganos permaneceram fiéis ao espírito livre do seu povo.





LE RHOTZ LA BARTACK
A Roda da Sorte

Os ciganos no Brasil

No Brasil, fala-se muito na escravidão dos negros, mas poucos sabem que os ciganos foram escravizados no Egito e na Romênia, sendo sempre obrigados a fugir do próprio solo em que nasciam, adotarem nomes que não eram os seus e pior, aceitar ou pelo menos fingir, que aceitavam a religião da classe dominante.

Enquanto os negros amarguravam a vergonha da escravidão a que foram cruelmente submetidos, os ciganos, além da escravidão, choravam a amarga vergonha da expulsão. Pois o costume nos países do mundo, passado através de gerações era: “Basta ser cigano para ser culpado ou no mínimo suspeito”.

Apesar das mortes de ciganos nos campos de concentração nazistas e das perseguições e ultrajes na Inquisição, onde ciganas foram queimadas como feiticeiras porque curavam através da imposição das mãos e das ervas, o povo cigano sempre foi entregue à sua própria sorte, só sobrevivendo pelo grande sentido de união, solidariedade e amor às suas tradições.

Nunca, nenhum governante procurou saber de suas reais necessidades.



Sabemos que criticar, humilhar, discriminar, oprimir e dizimar é fácil para a capacidade humana; o difícil é amar, respeitar e ajudar o próximo com suas diferenças, cor, raça ou religião a que pertençam.

Numa sociedade como um todo, atuar efetivamente a favor da inclusão, implica no sincero e irreduzível combate às desigualdades.

É preciso romper a resistência à entrada de outras etnias no processo de desenvolvimento.

Por isso, quando a população cigana foi representada na política de Estado, no Fórum Intergovernamental de Promoção de Igualdade Racial, para a construção de um plano comum entre os diferentes entes da Federação, e para a consolidação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, onde os governos Estaduais e Municipais assinaram o termo de adesão, nos pareceu mais do que justo.

O Brasil, ao incluir os ciganos brasileiros em suas metas de combate à discriminação, preconceito e na luta da igualdade e justiça social, deu um grande passo que poderá servir de exemplo para o mundo.

O povo cigano é uma nação dentro de outra nação e, mesmo espalhada pelo mundo, possui um Conselho de Sentença (*Krhis Romái*) para



resolver seus problemas internos; embora respeitando as leis do país que o abraça e amando o solo que o acolhe.

É um povo eminentemente pacífico, nunca lutou pela posse da terra, mas, sim por seu uso temporário, o que sempre lhe foi negado.

Por todas as injustiças, discriminações e preconceitos que meu povo tem sofrido, nunca será demais lembrar das palavras do amado e finado Papa João Paulo II em seu discurso em 1999:

“Enquanto a humanidade não resgatar sua enorme dívida para com nossos irmãos ciganos, nenhum de nós poderá falar em direitos humanos e cidadania”





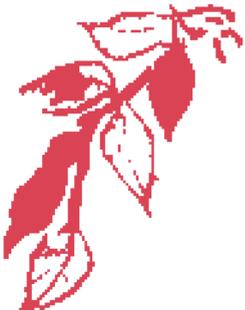


KELIMASKI ROMAI
Alegria Cigana

Objetivos da cartilha



1. Unir os ciganos no Brasil nos mesmos ideais de justiça e igualdade social, independentemente do clã a que pertençam.
2. Informar sobre os seus direitos.
3. Fornecer instrumentos de amparo governamental para garantir proteção a quem nunca teve acesso e nem faz parte de alguma política pública.
4. Conscientizar os membros da comunidade cigana que evolução não é perda de tradição e que só através da escolaridade, da informação e tendo acesso à cultura, é que se pode reivindicar e lutar por nossos direitos.
5. Saber como, onde e a quem procurar para reivindicar direitos e até mesmo denunciar os casos de discriminação, perseguição e ultrajes e com isso estabelecer a ordem.
6. Resgatar a dívida histórica de invisibilidade e abandono, a que nós ciganos fomos submetidos.



P

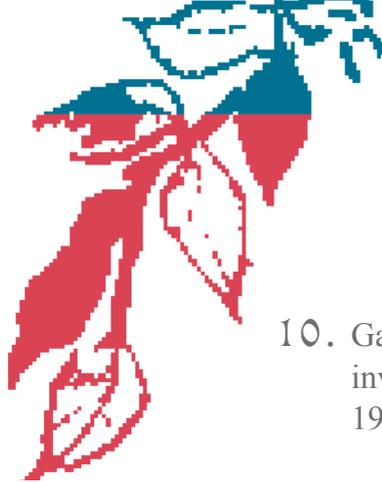
rincipais propostas ciganas apresentadas e aprovadas na IX Conferência Nacional Direitos Humanos e na I Conferência Nacional de Promoção de Igualdade Racial

DIREITOS E POLÍTICA

1. Que em toda ação humanitária ou lei que beneficie as comunidades indígenas, negras e outras, inclua-se, explicitamente, a etnia cigana.
2. Apoiar as entidades e instituições dirigidas por ciganos reais, no desenvolvimento de projetos que visem melhorar a qualidade de vida do cigano.
3. Assegurar o uso tradicional dos trajes típicos da mulher cigana, garantindo sua entrada em todo e qualquer estabelecimento público.
4. Desenvolvimento de políticas de proteção ao patrimônio cultural, biológico e conhecimento tradicional da etnia cigana, em especial as ações que tenham como objetivo a catalogação, o registro de patentes e a divulgação desse patrimônio.

5. Criar um conselho tutelar que possa orientar, resguardar e garantir os direitos do povo cigano.
6. Sensibilizar as comunidades ciganas para a necessidade de realizar o registro de nascimento dos filhos. Assim como apoiar medidas necessárias destinadas a garantir o direito ao registro de nascimento gratuito para a criança cigana.
7. Desenvolver campanhas com vista a incentivar a comunidade cigana, a permitir que as meninas ciganas tenham o mesmo direito à alfabetização, cultura e educação dos meninos ciganos.
8. Incentivo à participação de representantes ciganos nos Conselhos Federais, estaduais e municipais de defesa dos direitos das minorias étnicas, nos conselhos tutelares, bem como no Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial para orientação, resguardo e garantia dos direitos da etnia cigana.
9. Apoiar qualquer instituição ou entidade dirigidas por e para ciganos, no desenvolvimento de projetos auto-sustentáveis do ponto de vista econômico, ambiental e cultural, bem como apoiar a criação de cooperativas e outras formas de geração de renda, assegurando os meios para o desempenho de suas atividades, para que as instituições possam garantir os direitos constitucionais do Povo Cigano no Brasil através de Termos de Parceria a serem firmados com o Ministério da Justiça e com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos.





10. Garantir às barracas ciganas (*Thieras*) o mesmo direito de inviolabilidade estabelecido pela Constituição Federal de 1988, às casas residenciais.
11. Garantir às crianças e jovens ciganos nômades, os mesmos direitos, tratamento, respeito e solidariedade dispensados aos não ciganos.
12. Apoio das municipalidades no estabelecimento de áreas de acampamento dotadas de infra-estrutura e condições necessárias para as comunidades ciganas nômades.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

13. Promover e criar cursos de alfabetização diferenciada às crianças e adultos ciganos através de unidades móveis, com programas e profissionais capacitados para uma alfabetização rápida e eficaz.
14. Garantir a educação escolar diferenciada às crianças ciganas, respeitando suas crenças, costumes e tradições.
15. Garantir ao povo cigano nômade, assistência à saúde diferenciada, por meio de unidades móveis que possam não somente tratar, mas também, orientar e prevenir contra doenças sexualmente transmissíveis.
16. Garantir a presença de ginecologista mulher nas unidades móveis, para que a mulheres ciganas possam realizar seus exames preventivos e de pré-natal sem criar constrangimentos dentro de sua comunidade.

17. Incluir as artes ciganas nas festividades em que se apresentem outras etnias, como negros, índios e outras.
18. Mapeamento dos acampamentos e tombamento dos sítios e documentos detentores de reminiscências históricas.
19. Implantação de programas de saúde diferenciados na assistência à etnia cigana pelo SUS, priorizando ações na área de medicina preventiva, segurança alimentar, fitoterapia, DST/AIDS.
20. Acréscimo da cultura cigana ao Decreto n.º 1.494, de 17/05/1995 (DOU 18/05/1995) que regulamenta a Lei n.º 8.313, de 23/12/1991, que estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC).
21. Iniciar o Projeto “Cartão Educação”, para que as crianças e adolescentes sejam matriculadas em, no máximo, 24 horas nas redes públicas estaduais e municipais, sempre que chegarem com suas famílias em uma nova cidade.

COMUNICAÇÃO

22. Promover campanhas para que as pessoas do povo cigano, em sua grande maioria, nascidas no Brasil, tomem conhecimento que são cidadãos brasileiros, com os mesmos direitos e obrigações de todo e qualquer cidadão, aumen-



tando assim sua auto-estima.

23. Assegurar ao povo cigano que em filmes, novelas, seriados, documentários e outros, serão respeitados seus costumes, crenças e tradições. Assim como, eliminar em livros e materiais didáticos, expressões que apresentem o povo cigano de uma forma negativa.
24. Incluir o dia 24 de maio no calendário de festividade do Brasil como o Dia Nacional do Cigano, por se comemorar nesta data o dia de Santa Sara Kalí (Padroeira Universal do Povo Cigano).
25. Garantir a inclusão do povo cigano a toda e qualquer campanha de saúde, educação, solidariedade, fraternidade e respeito às diversidades.
26. Proibição de veiculação, nos diferentes meios de comunicação, de propaganda e mensagens racistas, preconceituosas, xenófobas, discriminatórias, difamatórias, que incitem ódio contra os valores espirituais ou que lidem de forma desrespeitosa com valores e doutrinas religiosas ou reforcem preconceitos de qualquer ordem.
27. Desenvolvimento de campanhas públicas de combate à discriminação religiosa e de valorização da pluralidade religiosa no Brasil.



28. Promoção de campanhas educativas e criação de cartilha relacionadas à etnia cigana, divulgação em escolas públicas municipais e estaduais, eliminação de materiais didáticos de expressões que apresentem a etnia cigana de maneira difamatória e capacitação dos professores do ensino fundamental e médio para prevenir discriminações.
29. Assegurar para a defesa do povo cigano, o mesmo espaço usado pela mídia ao desrespeitar, difamar e violentar a dignidade de todo e qualquer cigano ou grupo cigano que se sintam ultrajados.





Direitos constitucionais e direito das minorias – legislações



LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO E PROPOSTAS

No Brasil, não existe nenhuma legislação especificamente cigana. No entanto, na Constituição Federal de 1988 existem alguns artigos que, por extensão, dizem respeito também às minorias ciganas. Como por exemplo, a Lei Complementar 75, de 20/05/1993, que ampliou ainda mais a ação do Ministério Público Federal ao atribuí-lo também a proteção e defesa dos interesses relativos às comunidades indígenas e minorias étnicas (Art. 6, VII, “c”). Diante disto, em abril de 1994, a Coordenadoria de Defesa dos Direitos e Interesses das Populações Indígenas foi substituída pela Câmara de Coordenação e Revisão dos Direitos das Comunidades Indígenas e Minorias, incluindo-se nestas também as minorias ciganas. Na Constituição Federal de 1988 existem alguns artigos que por extensão, dizem respeito também às minorias ciganas.

DIREITO À NÃO DISCRIMINAÇÃO

“Art.3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:



I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei.”

DIREITO DE IR E VIR

“Art. 5º . Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.”

DIREITOS CULTURAIS

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório brasileiro.”

“Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas.

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.”

A Constituição Federal garante aos ciganos nascidos no Brasil os mesmos direitos dos outros cidadãos.

Fonte: Núcleo de Estudo Ciganos.

Site: www.dhnet.org.br/direitos/sos/ciganos



Ciganos Brasileiros

Murre Pral Rom - meus irmãos ciganos

Vocês sabiam?

Que em 1971 foi realizado em Londres o 1º Congresso Mundial Romanô onde foi adotada a bandeira cigana como símbolo internacional?

Que neste mesmo Congresso, foi conferido aos ciganos pela ONU (Organização das Nações Unidas) o *status* de minoria constitucional?

Que a bandeira nacional cigana tem a sua metade azul celeste simbolizando o céu, a outra metade verde-relva, simbolizando a terra, com uma roda de carroça no meio com dezesseis aros simbolizando o nomadismo? (vide ilustração pg. 35)

Que somente a partir dos anos 60, com a crescente unificação da Europa começaram a surgir políticas a favor dos ciganos em documentos do Conselho da Europa e da União Européia? E que os ciganos pela primeira vez na história começaram a reivindicar seus direitos e a denunciar os ultrajes recebidos?

Que o Brasil talvez seja o único país do mundo no qual um cigano chegou a ser Presidente da República?

Que por constituirmos uma minoria étnica, além dos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, temos direitos especiais



BANDEIRA CIGANA

citados em vários documentos internacionais aprovados e promulgados pelo governo brasileiro?

Que o cigano nascido em solo brasileiro independentemente do clã a que pertença, ou seja, *Kalderash, Moldowaia, Rorarané, Mathiwaia, Sibiaia, Lovaria ou Kalé*, possuem os mesmos direitos de todo e qualquer cidadão brasileiro?

Que a maioria das pessoas pensa que ser cigano é religião e não um povo ou melhor, uma nação dentro de outra nação?

Que se não lutarmos para acabar com o analfabetismo dentro de nossa comunidade, não adquirirmos cultura, não plantarmos a união entre todos os clãs, seremos os culpados de perdermos a oportunidade de deixar para nossos filhos e netos um mundo melhor, mais digno e justo?

Que o Presidente Lula decretou o dia 24 de maio (dia de Santa Sara Kali a Padroeira Universal do Povo Cigano), como o Dia Nacional do Cigano? Vide Decreto na página seguinte.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2006.

Institui o Dia Nacional do Cigano.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cigano, a ser comemorado no dia 24 de maio de cada ano.

Art. 2º As Secretarias Especiais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos da Presidência da República apoiarão as medidas a serem adotadas para comemoração do Dia Nacional do Cigano.

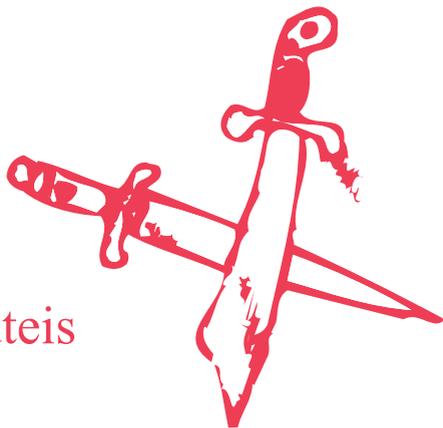
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Dilma Rousseff



SANTA SARA KALI
Padroeira dos Ciganos



P ropostas e informações úteis

Algumas das propostas elaboradas por ocasião da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos e da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, apresentadas nesta cartilha, podem ser viabilizadas por meio de ações pontuais envolvendo a comunidade cigana e o Poder Público. Outras, de caráter universal, já estão disponíveis para todos os brasileiros. A título de sugestão, elaboramos algumas propostas concretas de ação que visam atender as demandas da comunidade cigana. Selecionamos também alguns serviços e benefícios que estão ao alcance de todo cigano, na condição de cidadão brasileiro, desde que atenda os requisitos exigidos.

PROPOSTAS DE AÇÃO:

- . Promover cursos de capacitação aos Conselhos Tutelares, escolares e outros com foco no respeito na diversidade étnica, cultural e de tradição dos ciganos e outras minorias étnicas;
- . articular junto ao MEC que sejam oferecidos cursos de alfabetização para crianças e adultos ciganos que vivem em acampamentos, considerando que:
 - a) a tradição do nomadismo requer o apoio das Secretarias de Educação dos Municípios, para que os ciganos possam receber reforço escolar nos locais onde estiverem provisoriamente residindo e,
 - b) os materiais didáticos deverão focalizar a cultura e os valores ciganos como forma de fortalecer e preservar suas identidades.
- . Orientar as comunidades ciganas quanto à importância do Registro Civil de



crianças e adultos como um requisito para obtenção de direitos assegurados aos ciganos na condição de cidadãos brasileiros;

.promover junto à comunidade cigana a divulgação dos Conselhos Tutelares presentes em todos os Municípios, cuja função é zelar pelos direitos da infância e juventude, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

.buscar parcerias com entidades como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Seppir, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- IPEA, entre outros, para a criação de um cadastro da população cigana no Brasil;

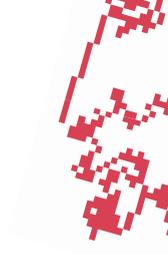
.planejar e promover eventos comemorativos do Dia Nacional do Cigano, instituído pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto s/nº de 25 de maio de 2006, a ser comemorado no dia 24 de maio de cada ano;

.capacitar as entidades e organizações ciganas para elaboração de projetos, convênios e parcerias de interesse dessa comunidade.

INFORMAÇÕES ÚTEIS:

Direito à saúde

A Constituição Federal de 1988, garante a todo cidadão brasileiro, o acesso universal à saúde, o que quer dizer que todos os hospitais públicos ou conveniados do SUS não poderão negar atendimento a qualquer pessoa, seja esta de qualquer etnia, classe social, sexo, cor, religião, idade e localidade do país. Caso esse direito esteja sendo negado, procure a Ouvidoria da Saúde do Município para exigir seus direitos ou ligue para o Disque Saúde 0800-611997.



Informações adicionais nos sites: <http://portal.saude.gov.br/saude/> e www.datasus.gov.br

Direito aos benefícios

- Aposentadoria por idade

Todo trabalhador, cigano ou não, que contribuir para a Previdência Social, tem direito à aposentadoria por idade, seja ele pedreiro, vendedor, professor, artesão, autônomo, donas de casa e outras categorias. Para requerer esse benefício é necessário que o homem tenha 65 anos e a mulher 60 anos.

Informações sobre o benefício da aposentadoria por idade poderão ser obtidas nas agências da Previdência Social ou por meio do PREVfone: 0800-780191.

Outro tipo de benefício que é extensivo a todos, ciganos ou não, é o Benefício da Prestação Continuada – BPC. Tem direito ao benefício os idosos a partir de 65 anos de idade que não exerçam atividade remunerada e os portadores de deficiência incapacitados para o trabalho e uma vida independente.

Pode-se obter informações detalhadas sobre este benefício no site: http://www.mds.gov.br/relocrys/bpc/perguntas_respostas.htm

- Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades/contrapartidas, que beneficia famílias em situação de pobreza. Podem fazer parte do Programa Bolsa Família:

- famílias com renda de até R\$ 60,00 (sessenta reais) por pessoa;
- famílias com renda de R\$ 60,01 (sessenta reais e um centavo) a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por pessoa, com crianças de 0 a 15 anos.



Informações completas sobre o programa estão no site: http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o_programa_bolsa_familia

É importante lembrar que para se ter acesso a qualquer desses benefícios é necessário comprovar a idade o que torna a certidão de nascimento um documento indispensável.

Direitos dos ciganos / Direitos das minorias

Para resguardar o direito das minorias, assegurado pela Constituição Federal de 1988, todo cigano que for alvo de preconceitos de origem racial, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, poderá recorrer aos órgãos de defesa tais como:

Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Seppir
Ouvidoria:(61) 3411- 4978

Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR
<http://www.planalto.gov.br/seppir>

Conselho Nacional de Combate à Discriminação
http://www.mj.gov.br/sedh/Cncd/abert_cncd.htm

Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH
www.sedh.gov.br

Tribunais de Justiça Estaduais
www.via-rs.com.br/profissionais/rs058043/LINKS.htm
<http://www.sindicomercio.com.br/sites/sites.html>
www.infonet.com.br/users/jaguar/sites_juridicos.htm

Comissões de Direitos Humanos das Assembléias Legislativas Estaduais:
<http://www.dhnet.org.br/4legis/cdh/index.html>

Conselhos Estaduais de Direitos Humanos
http://www.mj.gov.br/sedh/ct/cddph/conselhos_estaduais.htm

Defensorias Públicas dos estados
http://www.anadep.org.br/def_estaduais.htm

Ministérios Públicos Estaduais
http://www.brasil.gov.br/pais/estrutura_uniao/ministerio_publico/min_

Conselhos tutelares
<http://www.mj.gov.br/sipia>

Modo de acesso: ir página inicial → módulo IV → consulta cadastro conselhos → clicar na caixa “novo” → selecione a informação desejada (conselho tutelar, conselho municipal, conselho estadual)

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
<http://www.oab.org.br/seccionais.asp>



Serviços

Se você precisa de ajuda ou de mais informações, além dos contatos governamentais já indicados na página anterior, procure as instituições abaixo:

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Fundação Santa Sara Kali, Rio de Janeiro – RJ
Tel (21) 2227-1230 / 8139-7125
e-mail: mirian_stanescon@yahoo.com.br

fundacaosarakali@yahoo.com.br

INTERPAZ - CRDR – RJ
Tel (21) 2252-0098 / 2509-3355
www.crdr.org.br

Centro de Cultura Cigana, Juiz de Fora – MG
Tel (32) 3213-1904 / 9966-7232

Associação de Preservação da Cultura Cigana – Apreci-SP
www.aprecisp.org

Associação de Preservação da Cultura Cigana – Apreci-PR

DHnet - Rede de Direitos Humanos & Cultura
www.dhnet.org.br/sos/ciganos

Associação de Desenvolvimento das Comunidades Ciganas - ADCC - Goiás.

Tel (62) 3506-2529

Pastoral dos Povos Nômades

Tel (11) 3735-0461 / 3735-3923

e-mail: jorgepieroazan@ig.com.br



SALKA TRAIOSHIE
Árvore da vida

REALIZAÇÃO:



Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial (Seppir)

Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural

Ministério da Cultura

Secretaria Especial de Direitos Humanos



APOIO:

